



**TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE  
Nº002/2022-PMI-INEX.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 002.1/2022-PMI-INEX, 002.2/2022-SEMMA-INEX, 002.3/2022-SECULT-INEX e 002.4/2022-SEMMA-INEX**, referente à Inexigibilidade nº 002/2022-PMI-INEX, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Gestão Pública.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput, inc. II ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê.

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO**

Conforme Ofícios dos secretários, memorandos dos de aceite da empresa contratada e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL, a solicitação de terceira prorrogação de Prazo dos contratos: nº 002.1/2022-PMI-INEX, 002.2/2022-SEMMA-INEX, 002.3/2022-SECULT-INEX e 002.4/2022-SEMMA-INEX, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMI-INEX**, cujo objeto e Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio administrativo na área de Gestão Pública.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da terceira prorrogação, a respeito da legalidade do procedimento do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 15 de abril de 2024.

*Nahara Santana F da Silva*

Nahara Santana Ferreira da Silva

**Presidente da CPL**

*Miltoncilis Pantoja Pinheiro*

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

**1º Membro da CPL**

*José Flavio Moraes Carvalho*

José Flavio Moraes Carvalho

**2º Membro da CPL**